



PORTARIA Nº 2.872 /2013

Estabelece prazo para entrega de Balancetes Mensais e dados de Prestação de Contas do Município de Alegre, e dá providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo e o Secretário de Finanças, usando das atribuições que os cargos lhes conferem,

Considerando a necessidade de atendimento a Resolução nº. 247/2012, que regulamenta a remessa dos dados contábeis ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio de Internet;

Considerando a importância da análise dos Limites Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, e o envio após a consolidação dos dados de todas as Unidades Gestoras desta Municipalidade no prazo determinado;

Considerando a importância dos atos das Unidades Gestoras e seus respectivos ordenadores de despesa.

RESOLVEM:

Art. 1º. – Os Balancetes mensais contendo os dados referentes a cada Unidade Gestora do Município, incluindo as Autarquias Municipais, deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Finanças, impreterivelmente até o dia 10 do mês subsequente.

Art. 2º - Os dados da Prestação de Contas Anual deverão ser entregues até o dia 10 de março do exercício subsequente.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre-ES, 26 de fevereiro de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

JOARES DE LIMA QUARTO
Secretário Municipal de Finanças